



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

Câmara

LEI Nº 734 DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Ajuda de Custo e dá outras providências".

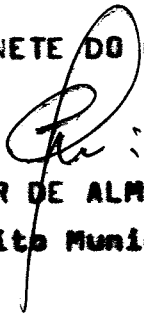
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado de Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo de Cr\$..... 500.000,00 (QUINCENTOS MIL CRUZEIROS) a Srª. ANA CRISTINA ADE CALDAS para fazer face a despesa de tratamento de saúde de seu filho menor.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes com a Ajuda de Custo de que trata o artº. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal